## REQUERIMENTO | SALA DE EXPOSIÇÕES





REQUERENTE				
Nome:				
Morada:				
Código Postal: Freguesia: Concelho:				
NIF: Nº de CC para Recenseados em Paranhos:				
Contacto: E-mail:				
REPRESENTANTE (SE APLICÁVEL)				
Nome: Função:				
Contacto: E-mail:				
PEDIDO				
Vem requerer a V. Ex.ª a cedência da sala de exposições da Casa da Cultura de Paranhos.				
Designação da exposição:				
Nome do Autor para divulgação:				
Data de início: Data de fim:				
Descrição e número de peças a expor (deverá anexar três imagens):				
Contextualização / Objetivo(s) do trabalho:				
Data de montagem:  Data de desmontagem:				
Material de apoio necessário para montagem:				
Data de inauguração: Horário de início: Duração prevista:				
Observações:				
المادي ال				

MOD.029/08 1 | 2

## **REQUERIMENTO | SALA DE EXPOSIÇÕES**





## NORMAS DE REQUISIÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES | TOMA CONHECIMENTO

- 1. A CCP reserva-se no direito de decidir sobre o tema e designação da exposição e outros eventos.
- 2. Após validação, o serviço executante comunicará:
  - a. Quantia a pagar de acordo com o Regulamento Geral de Taxas da Freguesia É obrigatório efetuar o pagamento da Taxa, em vigor, na Junta de Freguesia, com 10 dias úteis de antecedência.

Cedência da Sala de Exposições	1 Semana	Da Freguesia	50,00€
		Fora da Freguesia	100,00€
	2 Semanas	Da Freguesia	75,00€
		Fora da Freguesia	150,00€

- b. Formas de pagamento disponíveis: presencialmente na Casa da Cultura ou na Sede da Junta de Freguesia de Paranhos, ou ainda através de transferência bancária: **PT50 0035 0442 00003697431 40** (Nota que a reserva só é considerada válida após o envio do comprovativo de pagamento.)
- 3. É da responsabilidade do autor:
  - a. A realização do cartaz, dos convites e outros materiais de comunicação;
  - b. A divulgação da exposição;
  - c. O transporte das peças;
  - d. A realização de um seguro para as peças expostas, se considerar necessário pelo expositor, dado que a Casa da Cultura de Paranhos não se responsabiliza pelas mesmas.
- 4. A entidade utilizadora é responsável pelas instalações e equipamentos, bem como por quaisquer danos ou extravios que se verifiquem.
- 5. É proibido colar objetos nas paredes, sem autorização.
- 6. O período para comunicação da desistência do espaço é de uma semana. Após este período perde o direito ao reembolso da taxa.
- 7. O horário de funcionamento da Casa da Cultura de Paranhos é: de segunda a sexta das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.
- 8. A inauguração pode ocorrer ao sábado entre as 15h00 e as 18h00, podendo variar de acordo com os eventos. A realização da inauguração noutros momentos, estará sujeita à aprovação do representante do Pelouro.
- 9. A sala de exposições não se destina a eventos privados, pelo que a inauguração e todas as visitas serão de acesso livre, respeitando-se a capacidade dos diferentes espaços da CCP.
- 10. Solicitamos o preenchimento da ficha de avaliação no final do evento.
- 11. A divulgação do evento nos meios de comunicação da Freguesia de Paranhos está dependente do agendamento e envio dos dados atempadamente.
- 12. As peças expostas deverão ser levantadas na data acordada. A CCP não se responsabiliza pelas mesmas daí em diante.

	Li a informação sobr íntegra.	e as normas	de requisição e utilização da sala de exposições e aceito-as na		
	Autorizo a informatização dos dados pessoais recolhidos que têm como objetivo o requerimento da sala de exposições.				
	Autorizo a utilização dos meios de contacto para o envio de notificações, no decorrer deste processo.				
	Autorizo a utilização do endereço de e-mail para a divulgação de atividades e informações relacionadas com a Junta de Freguesia de Paranhos.				
	Autorizo a recolha de registos multimédia (fotos e vídeos), para fins exclusivamente relacionados com a divulgação e promoção do evento.				
Data:		Assinatura:			

MOD.029/08 2 | 2